



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/21
AQUISIÇÃO DE BENS - COMPRA DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

1.1.1 Aquisição de fechaduras e cilindros para a Rede Municipal da Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código GRP	Descrição GRP	Unidade GRP	Qdade	Menor preço global	Valor Total
1	66656	FECHADURA EXTERNA SOPRANO METALIX / IPANEMA	UN	10	59.90	R\$ 599.00
		FECHADURA EXTERNA PADO ZM SERR MAGNUM 661-46E CR	UN	10	118.00	R\$ 1,180.00
		FECHADURA EXTERNA PADO ZM ERICH ESP 817-73E CR	UN	2	218.00	R\$ 436.00
2	66655	FECHADURA INTERNA SOPRANO METLIX / IPANEMA	UN	10	37.50	R\$ 375.00
		FECHADURA INTERNA PAPAIZ PARA MÓVEIS 4210 CHPL	UN	20	15.80	R\$ 316.00
3	66657	CILINDRO SOPRANO ZPR 53MM	UN	10	27.80	R\$ 278.00
		CILINDRO PADO 725/55MM ZAMAC	UN	5	48.00	R\$ 240.00
4	58933	MAÇANETA TIPO ALAVANCA SOPRANO POPLINE ZCR	UN	10	18.90	R\$ 189.00

1.2 Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.613,00 (Três Mil, Seiscentos e Treze Reais), conforme custos unitários na tabela acima.

1.3 Da classificação do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21.

1.4 Da vigência da contratação

1.4.1 A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará até 31/12/2025.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1 Da fundamentação**

Com relação a fundamentação trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações (Decreto 12.343/24), que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

2.2 Da necessidade da contratação

2.2.1 Verifica-se que se fará necessária a estimativa para compra de fechaduras e cilindros para a Rede Municipal da Saúde, uma vez que há muitos arrombamentos, vandalismo e alteração de layouts nos serviços de saúde, sendo necessária a troca de fechaduras e cilindros. Atualmente há diversas ordens de serviço em aberto, porém não há licitação em andamento, haja vista a dificuldade em catalogar todos os tipos de fechaduras e cilindros que serão necessários para os diversos tipos de portas. Outrossim ressalta-se a importância de ter a substituição desses itens, uma vez que implica na segurança do patrimônio público e dos usuários e servidores que acessam os serviços de Saúde.

2.3 Da escolha do fornecedor

2.3.1 Na hipótese debatida, trata-se da contratação direta da empresa **FERRAGENS BIONDO LTDA**, uma vez que após pesquisa de preços apresentou o menor preço. Destaca-se ainda que no preço está incluso a coleta e entrega dos itens.

2.4 Do preço

2.4.1 Em relação ao preço, a Administração tem a obrigação de buscar sempre a maior vantagem para o interesse público não podendo ocorrer a contratação por valores superiores aos do mercado, sendo assim a escolha do preço deve ser igual ou inferior em relação a comparação na contratação com outros Órgãos Públicos através do Banco de Preços ou pesquisa direta com fornecedores, conforme planilha de preços anexa ao processo.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Aquisição de fechaduras e cilindros, por empenho estimado até 31/12/2025.

4. DA DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO INEXISTÊNCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Verificou-se junto a Central de Licitações - CENLIC que não existem Atas vigentes para o objeto em questão e também não foi ultrapassado o limite de valor para pequena monta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das condições da entrega

5.1.1. Não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. Do local de entrega:

5.2.1. Para o item, o **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a solicitação do Setor de Manutenção que enviará a mesma por e-mail, para solicitação da fechadura/cilindro necessário conforme o tipo de marca.

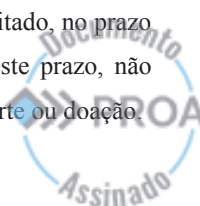
5.3. Das condições da entrega e instalação

5.3.1. Será avaliado no momento da entrega o material que deverá ser novo, em boas condições. Desta forma, em caso de não funcionamento dos mesmos, o material não será aceito.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não será aceito material cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

5.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

5.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Não se aplica.

5.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.5.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta dispensa.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Para o recebimento do objeto desta contratação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.1.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos referentes ao objeto: Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Manutenção, telefone (54) 3290-4432, com Igor no horário das 8h00min às 11h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caxias do Sul, 14/05/2025.

Joceli Ferrazza
Técnica em Contabilidade
Matrícula – 17.719





25805000129648

Nome do documento: TR Fechaduras.odt

Documento assinado por

JOCELI FERRAZZA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719

Data

14/05/2025 11:43:39

